



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí  
CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUÍ  
Travessa Sete de Setembro, S/N, Centro, São João do Piauí/ PI, Parque de Exposição, SÃO JOÃO / PI, CEP 64.760-000  
Fone: None Site: [www.ifpi.edu.br](http://www.ifpi.edu.br)

EDITAL 23/2021 - GDG/DG-SJPIAUI/CASJP/IFPI, de 25 de outubro de 2021.

A Diretoria Geral do *Campus* São João do Piauí, por meio da sua Direção de Ensino, torna público o presente Edital que estabelece normas para o processo seletivo para a concessão de bolsas de monitoria remuneradas e voluntárias (não remuneradas) com vigência para o período letivo de 2021.2.

### **1. DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DA MONITORIA DE ENSINO**

1. A monitoria de ensino é entendida como instrumento para a melhoria do ensino dos cursos técnicos e de graduação, por meio do estabelecimento de novas práticas e experiências pedagógicas que visem fortalecer a articulação entre teoria e prática e a integração curricular em seus diferentes aspectos, tendo como finalidade a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas.
2. A monitoria de ensino tem como finalidade minimizar deficiências em relação à aprendizagem de conteúdos fundamentais da Educação Básica, com vistas a favorecer um melhor desempenho acadêmico;
3. O Programa de Monitoria de Ensino tem os seguintes objetivos:
  - I. Estimular a participação de estudantes dos cursos de graduação no processo educacional nas atividades relativas ao ensino e à vida acadêmica do IFPI;
  - II. Oferecer atividades de reforço escolar ao estudante com baixo desempenho acadêmico, com a finalidade de superar problemas de retenção escolar, evasão e falta de motivação;
  - III. Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos por meio da interação entre estudantes;
  - IV. Favorecer a cooperação entre professores e estudantes, visando à melhoria da qualidade do ensino;
  - V. Estimular a cooperação entre estudantes, como forma de promover a parceria entre colegas e incentivo aos estudos.

### **2. DAS ATIVIDADES NÃO PRESENCIAIS E PRESENCIAIS DAS MONITORIAS DE ENSINO**

1. Fica estabelecida a situação de excepcionalidade em relação à necessidade de realização de atividades pedagógicas virtuais, bem como a necessidade de divulgação, com fins educacionais, de imagem e voz dos candidatos classificados.
2. Os candidatos classificados para a monitoria deverão assinar documento escrito, no qual deverá constar a expressa autorização da gravação da imagem e da voz, além da advertência de que eventual divulgação, sem a devida autorização, ou má utilização do material, poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa (ANEXO V);
3. Ressalta-se que a sistematização para a realização das monitorias de ensino na forma remota deverá ser feita por meio do sistema de gerenciamento de conteúdo Classroom ou outro Ambiente Virtual de Aprendizagem, desde que atenda às necessidades pedagógicas da disciplina e dos estudantes e que seja devidamente autorizado pela Direção de Ensino.
4. Em razão da Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME nº 90 de 20 de setembro de 2021, da Portaria Normativa nº 1/2021 - GAB/REI/IFPI de 08 de outubro de 2021 e do Ofício Circular nº 3/2021 - GDG/DG - SJPIAUI/CASJP/IFPI, que dispõem sobre o retorno gradual e seguro dos servidores do IFPI ao trabalho de modo presencial, poderão ocorrer atividades presenciais das disciplinas ofertadas para monitoria. As atividades realizadas nesse formato, serão agendadas previamente pelo Professor Orientador com anuência da Direção de Ensino. A participação do monitor selecionado é obrigatória, salvo nos casos em que o aluno apresente uma justificativa e esta será analisada pelo Professor Orientador e pela Coordenação de Curso.

### 3. DAS BOLSAS DE MONITORIA

1. Para o exercício do semestre letivo 2021.2, o *Campus* São João do Piauí do IFPI disponibilizará 08 (oito) VAGAS, sendo 6 (seis) REMUNERADAS no valor unitário mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) e 2 (duas) NÃO REMUNERADAS para monitoria, distribuídas entre os cursos/disciplinas de acordo com o Quadro 1.
2. A monitoria oferecida para os cursos modulares no semestre letivo 2021.2 terá a duração de 04 (quatro) meses, correspondendo aos meses de novembro e dezembro de 2021 e janeiro e fevereiro de 2022, sem a possibilidade de prorrogação.
3. Os monitores receberão, ao final da vigência do programa, certificado contendo a carga horária total trabalhada.

**Quadro 1 - Distribuição das vagas remuneradas e não remuneradas por disciplinas/cursos**

CURSO	DISCIPLINA	REQUISITO MÍNIMO	Nº DE VAGAS	CH	TURNO	PROFESSOR ORIENTADOR
Bacharelado em Administração	Fundamentos de Marketing	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Lívio Ricardo Oliveira de Sá
Bacharelado em Administração	Contabilidade Geral	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Maria de Jesus Rodrigues Alves
Bacharelado em Administração	Direito Constitucional	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Fernando Rodrigues
Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Simone de Souza Macedo
Licenciatura em Ciências Biológicas	Bioquímica	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8h	Manhã/Tarde	Neyla Cristiane Rodrigues de Oliveira
Licenciatura em Ciências Biológicas	Biologia Celular	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Mart Som Reis
Licenciatura em Ciências Biológicas	Ecologia I	Aprovação na respectiva disciplina	01 - R	12h	Manhã/Tarde	Fabiana Soares Cariri Lopes
Licenciatura em Ciências Biológicas	Parasitologia	Aprovação na respectiva disciplina	01 - V	8h	Manhã/Tarde	Simone de Souza Macedo

Vagas: R – remuneradas e V - voluntárias

### 4. DOS PRÉ-REQUISITOS

1. Podem se candidatar as vagas de monitoria alunos do IFPI – *Campus* São João do Piauí, desde que atendam os seguintes requisitos:
  1. Estar regularmente matriculado em curso de Graduação ou Licenciatura do IFPI;
  2. Apresentar frequência regular;
  3. Ter obtido nota final superior a 7,0 no componente curricular para qual pleiteia a monitoria;
  4. Apresentar coeficiente acadêmico igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética obtida das notas dos componentes curriculares cursados até o momento do pleito;
  5. Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades da monitoria;
2. Não poderá se inscrever neste processo seletivo o candidato que já apresentou reprovação no componente curricular ao qual estiver concorrendo a uma vaga.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

1. O candidato deverá fazer sua inscrição por meio do Formulário Eletrônico disponível no endereço [https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScG\\_uam3lCitJssQq6VVS9d9wTtg17w4hOy2z4ZxlsPM6IRSw/viewform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLScG_uam3lCitJssQq6VVS9d9wTtg17w4hOy2z4ZxlsPM6IRSw/viewform) e enviar os seguintes documentos em formato digital para o e-mail [cobio.casjp@ifpi.edu.br](mailto:cobio.casjp@ifpi.edu.br):
  1. Histórico escolar atualizado;
  2. RG e CPF;

3. Declaração de disponibilidade de carga horária para o exercício das atividades de monitoria (ANEXO I);
  4. Declaração de que não recebe nenhuma outra modalidade de bolsa do IFPI, exceto para os candidatos à vaga de monitoria voluntária (ANEXO II);
2. A conferência dos documentos fica a cargo das coordenações de área/curso/eixo, no período previsto no cronograma de atividades (item 8).

## 6. DO PROCESSO SELETIVO

1. A seleção será realizada pelas respectivas coordenações em parceria com o professor orientador levando em conta o desempenho dos candidatos no/a curso/disciplina através de:
  1. Análise prévia de entrega de documentos e análise do histórico escolar;
  2. Verificação do maior coeficiente de rendimento acadêmico obtido através do histórico escolar do candidato.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO:

1. Será aprovado(a) o(a) candidato(a) que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico observado no histórico escolar do candidato;
2. Em caso de empate no coeficiente de rendimento escolar, serão obedecidos os seguintes critérios de desempate:
  1. maior nota na disciplina para a qual o candidato está pleiteando vaga, obtido através do histórico escolar;
  2. maior idade.
3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com resultado final obtido pelo coeficiente de rendimento escolar e, quando necessário, de acordo com os critérios de desempate.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Lançamento do edital	25/10/2021
Período de inscrições	25/10/2021 à 27/10/2021
Homologação de análise dos documentos e histórico	28/10/2021
Divulgação dos Resultados	29/10/2021
Início das atividades	01/11/2021

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

1. Colaborar com o docente no desempenho de atividades não presenciais, tais como: aplicação de exercícios, trabalhos escolares e outros de natureza similar;
2. Cooperar no atendimento pedagógico e orientação virtual aos alunos;
3. Relatar ao professor da disciplina as eventuais falhas na execução de atividades de ensino não presenciais desenvolvidas pelos alunos;
4. Apresentar relato de sua experiência, ao final das atividades programadas, em webconferência a ser realizado em data previamente marcada pelo docente;
5. Apresentar relatório mensal ao professor do componente curricular, que o encaminhará ao coordenador de curso, que encaminhará à Diretoria de Ensino;
6. Desenvolver as atividades propostas no seu Plano de Monitoria não presencial, com assiduidade e respeito aos prazos nele previstos.

## 10. DAS PROIBIÇÕES DO MONITOR

1. Ministrar aulas remotas com ou sem a presença do professor da disciplina;
2. Desempenhar atividades não relacionadas à disciplina ou às atividades relativas ao processo ensino-aprendizagem;
3. Assumir tarefas ou obrigações próprias e exclusivas de professores e técnico-administrativos.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR ORIENTADOR**

1. Programar as atividades do Plano de Monitoria, construindo um planejamento (mensal ou bimestral ou semestral) do componente curricular a ser atendido;
2. Orientar o monitor no desempenho das atividades remotas programadas;
3. Capacitar o monitor no uso de metodologias e tecnologias de ensino/aprendizagem adequadas a sua atuação nas atividades propostas;
4. Promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos do componente curricular;
5. Promover reuniões e seminários virtuais para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
6. Avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
7. Acompanhar o desempenho acadêmico do aluno- monitor nos componentes curriculares do curso no qual ele está matriculado, identificando possíveis interferências das atividades da monitoria sobre o seu desempenho escolar, a fim de evitar comprometimento do processo de aprendizagem;
8. Acompanhar a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo juntamente com o monitor e encaminhá-lo à Coordenação de Curso no prazo estabelecido;
9. Identificar eventuais falhas no Programa de Monitoria, propor mudanças e encaminhá-las para a Coordenação de Curso;
10. Encaminhar mensalmente ao setor responsável a frequência do monitor das atividades de Plano de Monitoria
11. Ao final do período de execução das atividades, enviar o relatório final das atividades desenvolvidas à Diretoria de Ensino, ANEXOS III e IV deste Edital.

## **12. DO CANCELAMENTO DAS ATIVIDADES DE MONITORIA**

1. O exercício da monitoria será cancelado nas seguintes circunstâncias:
  - a. Por indicação do professor do componente curricular a qual o monitor está vinculado, após apuração de resultado insatisfatório de avaliação da monitoria e/ou de outro componente curricular em curso;
  - b. Por suspensão imposta ao aluno no período em que se encontra no exercício da monitoria;
  - c. Por trancamento de matrícula;
  - d. Por obtenção de frequência inferior a oitenta por cento nas atividades de monitoria, a cada mês;
  - e. Por não apresentar o relatório mensal ao professor responsável pela monitoria, em prazo hábil.

## **13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS**

1. Não está previsto neste edital a concessão de outros auxílios de qualquer natureza, dentre os quais se incluem passagens, diárias, ajuda de custo, taxas bancárias e outros.
2. O horário das atividades para execução da monitoria não poderá, em hipótese alguma, coincidir com o horário de aula do discente.
3. Os casos omissos, neste edital, serão resolvidos pela Diretoria Geral do Campus São João do Piauí.

São João do Piauí, 25 de outubro de 2021.

Jopson Carlos Borges de Moraes  
Diretor-Geral do IFPI/*Campus* São João do Piauí

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA**

Eu \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, aluno (a) do curso \_\_\_\_\_, do Campus São João do Piauí - IFPI, declaro que estou ciente e concordo com os termos do edital nº 23, de 25 de outubro de 2021, sobre a dedicação de, no mínimo, \_\_\_\_\_ horas semanais para exercício das atividades de monitoria, sem qualquer vínculo empregatício com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí.

São João do Piauí (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ Matrícula nº \_\_\_\_\_ do  
Curso: \_\_\_\_\_ Campus São João do Piauí – IFPI, declaro, para os devidos fins de direito, obedecendo ao que dispõem o edital nº 23/2021, não exercer nenhuma atividade remunerada e não possuir outra modalidade de bolsa do IFPI.

São João do Piauí (PI), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

RELATÓRIO FINAL DE ATIVIDADES DO MONITOR

I. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1. MONITOR

Nome: \_\_\_\_\_

Disciplina: \_\_\_\_\_

Monitoria: \_\_\_\_\_ Remunerada: \_\_\_\_\_ Voluntária: \_\_\_\_\_

2. PROFESSOR ORIENTADOR

Nome: \_\_\_\_\_

II. INTRODUÇÃO

(Neste espaço o monitor deverá apresentar as informações que julga necessárias para situar a importância da monitoria para a disciplina em questão.)

III. DESENVOLVIMENTO

1. Período de realização da monitoria

Início: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ Término: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

2. Distribuição da carga horária semanal

(apresentar o cronograma estabelecido para o cumprimento da carga horária)

3. Atividades previstas desenvolvidas

(descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)

4. Atividades previstas e não desenvolvidas

(apresentar sucintamente, as razões que justificam o não cumprimento das atividades previstas)

5. Atividades não previstas e desenvolvidas

(descrever, sucintamente, as atividades desenvolvidas)

IV. AUTO AVALIAÇÃO DO MONITOR

(neste espaço o monitor poderá referir-se aos benefícios que as atividades desenvolvidas proporcionaram para a sua formação acadêmica e avaliar se os objetivos previstos foram alcançados. Poderá também apresentar suas reflexões, destacar os problemas que enfrentou e apresentar suas sugestões para melhoria do programa de monitoria.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do monitor

**EDITAL Nº 23/2021 – PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2021.2 – CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUI**

**ANEXO IV**

**FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO DO MONITOR**

**IDENTIFICAÇÃO DO MONITOR**

**DISCIPLINA:**

Para responder o questionário, utilize a escala de valores abaixo:

- a) Abaixo do esperado – entre 0 e 2
- b) Atinge parcialmente o esperado – entre 3 e 5
- c) Atinge o esperado – entre 6 e 8
- d) Acima do esperado – entre 9 e 10

Assiduidade (comparecimento)	
Pontualidade (cumprimento do horário)	
Interação estabelecida entre monitor e aluno	
Relação com a turma	
Incentivo à participação, discussão e expressão de ideias	
Domínio do conteúdo da disciplina	
Clareza na transmissão dos conteúdos da disciplina	
Orientação ao aluno na realização de atividades teórico-práticas	
Esclarecimento de dúvidas quando solicitado	
Média	

\_\_\_\_\_  
Orientador da disciplina

**EDITAL Nº 23/2021 – PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA 2021.2 – CAMPUS SÃO JOÃO DO PIAUI**

**ANEXO V**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

Neste ato, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente no(a) \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/Estado: \_\_\_\_\_, AUTORIZO o uso da minha imagem e da minha voz, para fins exclusivamente educacionais, em videoaulas, webconferências e demais recursos e materiais didáticos digitais, para cumprimento das atribuições da monitoria remota de ensino no âmbito do IFPI. A divulgação da imagem e da voz sem autorização ou o uso indevido do material disponibilizado poderá acarretar responsabilização nas esferas civil, penal e administrativa. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem e à voz.

São João do Piauí, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jopson Carlos Borges de Moraes**, DIRETOR GERAL - CD2 - DG-SJPIAUI-CAMPUS SAO JOAO DO PIAUI, em 25/10/2021 11:24:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 54079

**Código de Autenticação:** f02468b51a

